

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 16/2026

CURRAL DE CIMA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 087/2025, que regulamentou a convocação dos candidatos aprovados para apresentação documental, exames e demais etapas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2025, que prorrogou o prazo para realização das etapas do processo de investidura no cargo de guarda municipal, altera a designação do profissional responsável pelo exame psicológico;

CONSIDERANDO a Publicação Oficial de 04 de dezembro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que atestou que todos os candidatos convocados e avaliados se encontram APTOS, após análise dos laudos psicológicos e comprovação do Curso de Formação, conforme lista divulgada;

CONSIDERANDO o que dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Município de Curral de Cima, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 001.2025.001517, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO, por fim, os candidatos que cumpriram integralmente todas as etapas

eliminatórias, apresentaram documentação regular e encontram-se aptos para investidura no cargo público para o qual foram aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, integrante do quadro permanente do Município de Curral de Cima, o candidato **André Lemos Dantas** aprovado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º - Determinar que todos os nomeados sejam encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para assinatura do Termo de Posse e demais formalidades legais, no prazo estabelecido na legislação municipal pertinente

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curral de Cima, em 15 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional